

**PUBLICADO**

Boleto Financeiro Suo

Edição 946

Página 12

Data 22/03/17

LEI Nº 4269

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **ANDGELO GIRARDI ANCIUTTI - ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 01.209.633/0001-77, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, da parte ideal de 10.442,23 m², sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área total de 135.183,98 m², constante da matrícula nº 13.266 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, e, também, um barracão de 400,00 m² e um escritório de 50,00 m² que está assentado sobre o referido imóvel, conforme mapa, memorial descritivo e matrícula em anexo.

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel, descrito no artigo primeiro desta lei, para **o comércio varejista de materiais de construção, serviços de terraplanagem, coleta de entulhos de construção civil e transporte rodoviário de cargas**.

Art. 3º – A concessionária comprometer-se-á a dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de sessenta dias, contado desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – A concessionária comprometer-se-á a cercar, limpar e roçar a respectiva área do imóvel ora cedido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados desta lei, sob pena de revogação da mesma.



Art. 5º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 6º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

- I. Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- II. Insolvência do concessionário;
- III. Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

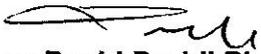
Art. 7º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 8º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 9º – Ao final de cada exercício anual, a concessionária deverá apresentar junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), referente ao número de funcionários indicados na análise de enquadramento (item 7 - mão de obra-direta pela empresa), acompanhada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, sob pena de enquadrar-se no art. 5º, item III.

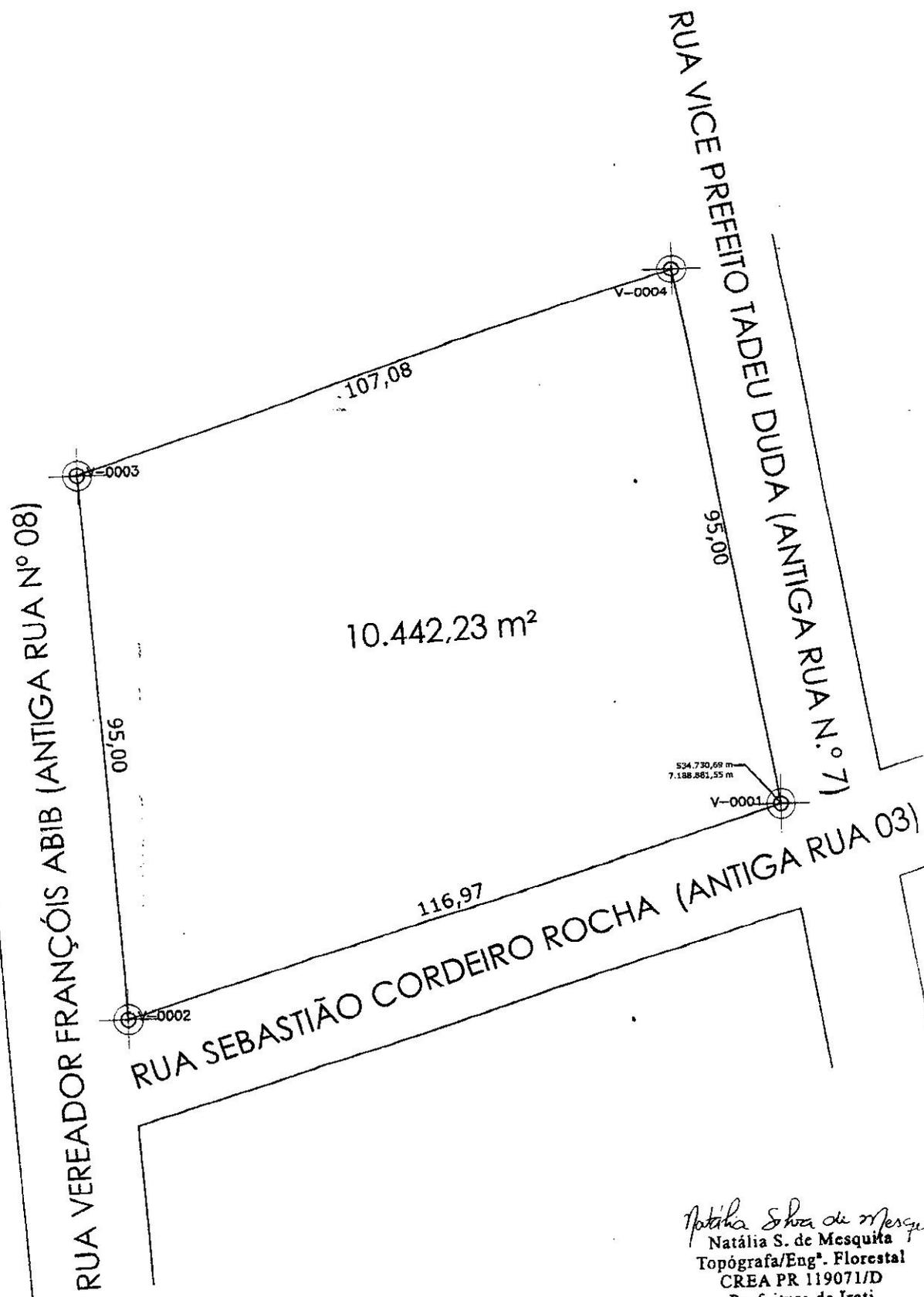
Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de março de 2017.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PLANTA DE UM TERRENO URBANO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 13.266 LOCALIZADO À RUA SEBASTIÃO CORDEIRO DA ROCHA (ANTIGA RUA Nº 03) DA PLANTA CONDOMÍNIO INDUSTRIAL BAIRO JARDIM AEROPORTO - IRATI/PR
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ÁREA: 10.442,23 m²

ESCALA 1:1000



2/14

Natália Silva de Mesquita
Natália S. de Mesquita
Topógrafa/Eng^a. Florestal
CREA PR 119071/D
Prefeitura de Irati

MEMORIAL DESCRITIVO

De um lote de terreno urbano objeto da matrícula nº 13.266 localizado à Rua Sebastião Cordeiro da Rocha (antiga Rua nº 03) da Planta Condomínio Industrial, Bairro Jardim Aeroporto, Cidade De Irati/ Paraná.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati

ÁREA: 10.442,23 m²

O imóvel em questão faz frente para a Rua Vice Prefeito Tadeu Duda (Antiga Rua nº 07) e tem o seu ponto de início na esquina com a Rua Sebastião Cordeiro Rocha (Antiga Rua nº 03), ponto **V-0001**, de coordenadas **N 7.188.881,54m** e **E 534.730,69m**; deste segue confrontando com a Rua Sebastião Cordeiro Rocha (Antiga Rua nº 03), com azimute de 252°59'03" por uma distância de 116,97m, até o ponto **V-0002**, de coordenadas **N 7.188.847,32m** e **E 534.618,84m**; deste ponto deflexiona-se à direita segue confrontando com Rua Vereador François Abib (Antiga Rua nº 08), com azimute de 356°16'12" por uma distância de 95,00m, até o ponto **V-0003**, de coordenadas **N 7.188.942,12m** e **E 534.612,66m**; deste ponto deflexiona-se à direita segue confrontando com Prefeitura Municipal de Irati, Matrícula nº 13.266, com azimute de 72°01'33" por uma distância de 107,08m, até o ponto **V-0004**, de coordenadas **N 7.188.975,16m** e **E 534.714,52m**; deste ponto deflexiona-se à direita segue confrontando com Rua Vice Prefeito Tadeu Duda (Antiga Rua nº 07), com azimute de 170°11'49" por uma distância de 95,00m, até o ponto **V-0001**, onde teve início essa descrição.

Irati, 24/02/2014

Natália Silva de Mesquita

Natália Silva de Mesquita

Engenheira Florestal - PR 119071/D



IMÓVEL: Terreno urbano situado no bairro "Jardim Aeroporto", Irati-Velho, - Condomínio Industrial -, nesta cidade, com frente para a Rua das Ameixeiras, Rua Vereador François Abib, Rua n.º09 e Rua Projetada, denominado lote 01 da Planta de desmembramento, com a área de 135.183,98m², com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo arquiteto Diórgenes Ferreira Ditrich, CREA/PR 27242-D, seguinte: "O imóvel é de formato irregular, tem seu ponto de início entre terras da Iracome do Brasil Ltda e o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua n.º01). Deste ponto segue confrontando com terras da referida empresa em 192,62m, chegando no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto segue margeando o alinhamento predial da Rua Vereador François Abib, em 141,05m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue confrontando com terras do Município de Irati, com as seguintes distâncias: 74,73m, 218,62m e 98,00m e chega-se no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da referida rua com a distância de 515,32m, chegando no alinhamento predial da Rua n.º09. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da Rua n.º09, com a distância de 173,03m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Multimade - Indústria e Comércio de Madeiras, com as seguintes distâncias: 149,14m e 55,43m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua n.º01). Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue margeando a referida rua, com distância de 16,47m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Agro Multi -Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, com as seguintes distâncias: 220,63m, 127,04m, 60,41m e 58,48m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda cruzando uma Rua projetada, em uma distância de 17,00m. Deste ponto deflexiona-se à direita, confrontando com terras da empresa Oeste - Comércio e Assistência em Telecomunicações, com as seguintes divisas: 30,00m, 20,00m, 30,00m e 20,00m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras do Município de Irati, em 17,00m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Agro Multi - Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, em uma distância de 150,22m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua n.º01), em 351,56m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras do Município de Irati, com as seguintes distâncias: 116,50m, 21,70m, 122,58m e 89,13m chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua n.º01). Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da referida rua, com a distância de 16,29m, chegando ao ponto onde fez princípio, encerrando a descrição com a área de 135.183,98m²." Títulos de Propriedade: (01). Lote "A-2.2" Área 252.525,70m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6468, de 14.04.1987. 1º Desmembramento: Matrícula n.º12435. 2º Desmembramento: Matrícula n.º12621. (02). Lote s/denominação. Área 72.000,00m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6482, de 30.04.1987. Matrícula n.º6482.

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
13266

Fusão/Unificação de Áreas e Retificação Administrativa: Matrícula nº12855. 3º Desmembramento: Matrícula nº12856. 4º Desmembramento: Matrícula nº12923. Livro 2. R I deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Cel. Emilio Gomes nº22, no Paço Municipal "02 de Abril", inscrito no CNPJ/MF 75.654.574/0001-82. Dou fé. Irati, 14 de novembro de 2006. *Manoel Cezar Lisbôa*, Manoel Cezar Lisbôa, 2º Registrador Designado.

AV.01/13266 - Protoc 28223, Lº1/C. Irati, 14 de novembro de 2006. Abertura de matrícula. Abre-se esta matrícula a requerimento do proprietário, face o desmembramento averbado na matrícula nº12923, assumindo o requerente, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$.6,30. Irati, 14.11.2006. *Manoel Cezar Lisbôa*, Manoel Cezar Lisbôa, 2º Registrador Designado.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - IRATI (PR).

CERTIFICADO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente.

Dou fé. Irati (PR), 08 de abril de 2016.

Certidão R\$.15,24

Selo R\$.4,40

Total R\$.19,64

Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski - Escrevente Autorizada

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001

Selo digital nº 17RWO . D42Zg . 4K5ng - zrKL1 . 8E62.

Protocolo: 28.465

